



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.190, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.990.-

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, /  
WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Co-/  
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que/  
me são conferidas por Lei, **Sanciono e Promulgo** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal através da Seção de Finanças/  
da Prefeitura, autorizado a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL**, /  
na seguinte especificação orçamentária:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

08.41.1851.30 - CRECHE MUNICIPAL

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PROJETO: 1.30 - Construção de Núcleo

de Promoção Social.....NCz\$ 2.000.000,00

**Artigo 2º** - A cobertura a que se refere o artigo anterior, será efe-  
tuada com **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no pre-  
sente exercício, inclusive repasse de recursos do Gover-  
no do Estado através da Secretaria de Estado da Promoção  
Social no valor de.....NCz\$ 2.000.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de /  
fevereiro de 1.990.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Pre-/  
feitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Diretor Geral